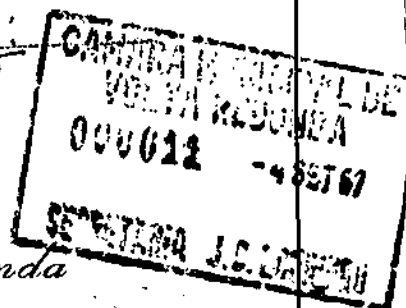


LIDO - Em 17 / XII / 1965



*P.M.*  
Secretário



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

709

EMENTA: - CRIA A UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA EM VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica criada a Universidade do Vale do Paraíba, com sede no Município de Volta Redonda.

Artigo 2º - A organização, construção, manutenção e administração ficarão a cargo da Fundação Falcão Netto.

§ Único - A Fundação Falcão Netto poderá assinar - acordo ou convênio com outras Prefeituras ou entidades.

Artigo 3º - Como unidades iniciais da Universidade do Vale do Paraíba, fica autorizada a criação das Faculdades de - Odontologia, Farmácia, Filosofia, Ciências Econômicas e Arquitetura e outras que forem julgadas necessárias.

Artigo 4º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a proceder a incorporação da Faculdade de Medicina do Vale do Paraíba, desde que haja interesse da Direção da mencionada Escola.

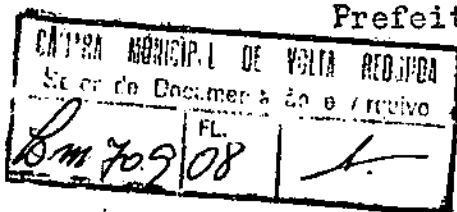
Artigo 5º - Anualmente, o Município fará consignar em seu orçamento uma verba de até 2% (dois por cento) anualmente da arrecadação Municipal, para ajuda à Fundação Falcão Netto.

Artigo 6º - Os estatutos da Universidade do Vale do Paraíba, bem como os regimentos Internos de suas várias unidades, serão elaborados de acordo com a lei vigente pela Fundação Falcão Netto e sujeitos a aprovação do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

(Dr. João Paulo Pio de Abreu)  
Prefeito



VETO À PRESENTE DELIBERAÇÃO. VOLTE À CÂMARA.

*[Handwritten signature]*